

mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro e Marcos Antônio Ferreira Alves. Milagres/CE, 01 de julho de 2025.

**Publicado por:**  
Francisco Jailes Vasques Medeiros  
**Código Identificador:**1F935BBB

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.07.09/2025. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2025.05.02.1**

Extrato de Contrato nº 01.07.09/2025. Pregão Eletrônico nº 2025.05.02.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.426.440,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro e Thaiane Christian Lima de Queiroz. Milagres/CE, 01 de julho de 2025.

**Publicado por:**  
Felipe Sampaio de Araújo  
**Código Identificador:**95942D1E

**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.07.16/2025. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2025.05.02.1.**

Extrato de Contrato nº 01.07.16/2025. Pregão Eletrônico nº 2025.05.02.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Civil, e a empresa ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Civil, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 51.420,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Jacinto Xavier Junior e Thaiane Christian Lima de Queiroz. Milagres/CE, 01 de julho de 2025.

**Publicado por:**  
Felipe Sampaio de Araújo  
**Código Identificador:**FFDFAD5F

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-**  
**2025CM-PE.**

A Câmara Municipal de Mombaça, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 10h00min, do dia 14 de julho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO nº 003-2025CM-PE. Objeto: **Aquisição de material permanente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Mombaça-CE.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Informações através do e-mail [camaramombaca@gmail.com](mailto:camaramombaca@gmail.com). Mombaça/CE, 01 de julho de 2025.

**DALILLA COSTA MOTA -**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Dalilla Costa Mota  
**Código Identificador:**47586BAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA Nº 004-**  
**2025SMS-DE.**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -Dispensa nº 004-2025SMS-DE.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará as 09:00, do dia 08 de julho de 2025, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br/), Dispensa nº 004-2025SMS-DE. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAR NO PROCESSAMENTO DE EUTANÁSIA DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CÃES E GATOS), SOLICITADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTA SECRETARIA DE SAÚDE. PARA O ANO DE 2025.** Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço eletrônico: [https://compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br/). Mombaça/CE, 01 de julho de 2025.

Assinado Eletronicamente  
**FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Karoline Andrade Abrante  
**Código Identificador:**CDF5A313

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003-**  
**2025SECULT**

Processo nº 00018.20250603/0001-22 - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE AUDIO E VIDEO. DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 23 de junho de 2025. NEY WERBSON MOREIRA ALVES. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: MART CELL EQUIP DE TELEFONIA LTDA - ME. CNPJ/MF Nº 11.093.169/0001-50. Valor Global: R\$ 49.403,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e três reais).

**Publicado por:**  
Karoline Andrade Abrante  
**Código Identificador:**C4CAB4B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 852/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025**  
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR**  
**OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA**  
**FEDERAL, COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), no âmbito do Programa **Eficiência Municipal**, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a Investimentos nas áreas de **Energia Renovável, em especial instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaico, Infraestrutura (Espaços esportivos, lazer, culturais, pavimentação, calçamento, recapeamento, reperfilamento e afins), saneamento e outros investimentos voltados para fomentar a economia local**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo",